



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 08/08/22

João Paulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 007/2022 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 252/2019,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e a entidade **GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.391.371/0001-16, com sede Rua Koesa, nº 218, andar 8, Kobrasol, São Jose-SC, CEP nº 88.102-310, representada neste ato pelo Srº **RAFAEL CARLOS THIESEN**, portador do RG sob o nº 2.258.667 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 027.029.729-42, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de setembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. **9519/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **23 de agosto de 2022** até **23 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 281.636,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
031212-SEFAZ	1.047	4.4.90.39	500.0000
031212-SEFAZ	1.047	4.4.90.40	500.0000
031212-SEFAZ	1.047	4.4.90.39	754.0000
031212-SEFAZ	1.047	4.4.90.40	754.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 22 de Agosto de 2022.

Roseane Santos da Conceição
ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

Rafael Carlos Thiesen
GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 007/2022 - SEFAZ – Concedente: O Município de Alagoinhas – Entidade:
GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº.
8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 252/2019 – Data de Assinatura:
22/08/2022.